

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

LEI MUNICIPAL N.º 1.140, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 24 / 10 / 2023
Ude

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO INTENÇÕES E DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIMPLA E, AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.

O Povo do Município de Tapiraí (MG), por seus representantes eleitos, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

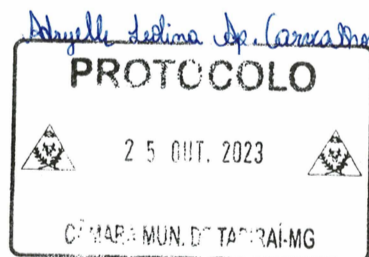
Art. 1º - Fica aprovado e ratificado, sem ressalvas, o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público do CIMPLA e seus respectivos anexos, para fins de autorização do ingresso do Município de Tapiraí no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA).

Art. 2º - Autoriza o ingresso do Município de Tapiraí (MG), pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.920.625/0001-89, no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA).

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí (MG), 24 de outubro de 2023.



Vanderlei Cassiano de Resende
Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG

Rua Vicente José Lucas, nº 287 – Bairro: Centro - Tapiraí/MG.
CEP.: 38.980-000 – www.tapirai.mg.gov.br – e-mail: licitacao@tapirai.mg.gov.br
Fones: 37-3423-1140 ou 37-3423-1182